



## Regulamento da Eleição para o Comitê de Ética em Pesquisa FASE/FMP/HAC-2018 -2021

A Supervisora Geral da FASE/FMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as eleições para o CEP FMP/FASE/HEAC, expedindo o presente Edital, que se destina a disciplinar as eleições para a escolha dos membros eleitos do Comitê de Ética em Pesquisa da FASE/FMP/HAC para o período 2018/2021.

### 1. Local e Data

**1.1.** As **eleições** para o CEP ocorrerão no período de **07 a 11 de maio de 2018** no horário das 8h às 21h, nos Setores de Apoio administrativo do *Campi* da IES, a saber: Apoio Acadêmico do *Campus* Barão do Rio Branco; Secretaria do DIP; Secretaria Administrativa do AMBE e Apoio Acadêmico do HEAC.

### 2. Inscrições

**2.1.** As vagas a serem preenchidas mediante processo de eleição são em número de cinco (05) dispostas a seguir:

Comitê de Ética em Pesquisa:	
Área do conhecimento de vinculação do Pesquisador	VAGAS
Ciências Médicas	1 vaga ( titular e suplente )
Ciências da Nutrição	1 vaga ( titular e suplente )
Ciências da Enfermagem	1 vaga ( titular e suplente )
Ciências Humanas e Sociais	1 vaga ( titular e suplente )
Ciências da Administração	1 vaga ( titular e suplente )

**2.2.** Para ocupação das vagas poderão se candidatar os **professores doutores** e, ainda, os **professores mestres** que comprovarem experiência em pesquisa segundo os critérios estabelecidos pelos órgãos colegiados, quais sejam:

- publicação de trabalhos em revistas científicas indexadas;
- apresentação comprovada de trabalhos em congressos científicos de caráter nacional ou internacional.

**2.3.** As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de **16/04/2018 a 30/04/2018**, através do formulário de inscrição disponibilizado na página principal do domínio FMPFASE ([www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br)), encaminhando-a pelo e-mail [cep@fmpfase.edu.br](mailto:cep@fmpfase.edu.br) ou, diretamente, no Apoio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, *Campus* Barão do Rio Branco, no horário das 08h às 18h.

**2.4.** No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o "Formulário de Inscrição", especificando a área do conhecimento à qual deseja se vincular;

**2.5.** Não serão aceitas inscrições entregues após o período acima estabelecido.



**2.6.** Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral verificará se a área de atuação do professor corresponde à área de conhecimento da sua escolha, a natureza do vínculo com a instituição, e a comprovação da sua titulação e experiência em pesquisa, segundo os critérios indicados no item 2.1 e as encaminhará à Comissão Eleitoral para julgamento.

**2.7.** Serão indeferidas as inscrições:

- a) requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na FMP/FASE;
- b) requeridas por candidatos que não comprovarem a titulação de doutor, ou, de mestre, nesse caso, comprovando ainda experiência em pesquisa de acordo com os critérios do item 2.1;
- c) requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Geral da FMP/FASE;
- d) cujo "Formulário de Inscrição" esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.

**2.8.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em quadros de aviso e em rede interna da FMP/FASE, a lista dos candidatos;

**2.9.** Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na SERAC, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação.

### **3. Votação**

**3.1.** A votação se fará por meio de voto secreto, depositado em urna, devendo a cédula apresentar de forma clara e inequívoca o nome dos candidatos regularmente inscritos.

**3.2.** A fim de resguardar o sigilo e a segurança dos votos, as urnas serão abertas, no horário estabelecido, pela Comissão Eleitoral, cumprindo as formalidades previstas, o mesmo se dando com o fechamento das mesmas;

**3.3.** Poderão votar todos os professores mestres e doutores que constarem das listas de sua respectiva categoria e estiverem em situação regular na FMP/FASE, mediante apresentação de Crachá ou RG;

**3.4.** Os eleitores deverão assinar seus nomes em lista apresentada no momento da votação;

**3.5.** O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração;

**3.6.** No recinto da votação, não é permitida a "boca de urna".

### **4. Direito de Voto**

**4.1.** Os Professores deverão votar nos candidatos representantes da área de conhecimento a qual se vinculam e que concorram ao CEP;

### **5. Apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, reunidas as urnas na sede da FMP, no dia 14 de maio às 14 horas, em sessão pública;

**5.2.** Concluída a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Supervisora da Fundação Octacílio Gualberto ata circunstanciada da



sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e dos respectivos suplentes, além do total dos votos brancos e nulos;

**5.3.** A divulgação dos resultados será publicada no link do CEP no site da IES no dia 17 de maio de 2018;

**5.3.** Serão eleitos membros do CEP os candidatos que receberem maior número de votos, e suplentes os seguintes na classificação, observada a ordem decrescente e tomarão posse na reunião ordinária do mês de junho de 2018.

## **6. Disposições Finais**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Petrópolis, 11 de abril de 2018.  
Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves  
Supervisora Geral